

## LEI Nº 813

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei nº 720.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam acrescentadas as folhas 09 do anexo I, códigos 08 da Lei nº 720, os sub-códigos 08.26, 08.27 e 08.28 com a seguinte redação:

<b>SUB-CÓDIGOS</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>OBETIVOS</b>	<b>META</b>
08.26	Ampliar a Escola Padre Afonso e as demais, quando a demanda de alunos exigir.	Ampliar o espaço físico para melhor comodidade dos alunos e corpo docente	1997
08.27	Adquirir equipamentos e material permanente para as escolas	Dotar as escolas de equipamentos e material permanente necessários para o funcionamento das mesmas.	1997
08.28	Adquirir terrenos para construção de ginásio de esportes	Permitir a construção de ginásio de esporte para atender a demanda.	1997

**ART. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e cinco dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e seis.

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**